

111

Ata da 317ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, realizada em 5 de Junho de 1948.

A' hora seguinte, no dia 5 de Junho de 1948, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência dos Excecellentíssimos Senhores Desembargador Gótti e Libério e Compaes e com a presença dos juizes Excecellentíssimos Senhores Desembargador José Albuquerque, Desembargador Alencar Araújo, Doutores Mário Rocha, Sebastião de Souza, Lóbo de Resende, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional Professor Osório Mendes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. Não houve matéria a ser considerada. Publicação de acórdãos. Foram publicados os pareceres nos seguintes feitos: Cancelamento de inscrições sob n.º 4, 6, 10, 11, 12, 130, 132, 136 e 139, de Spanaus. Representação n.º 160, da zona eleitoral de São Francisco. Julgamento. Consulta n.º 161, de Bocaina. Consultante Juiz Eleitoral da Zona Relator. Desembargador Alencar Araújo. Não houve parecer conclusivo. O Tribunal, a seguir, apreciou os seguintes recursos suscitados pela Comissão Apuradora e referentes as apuração das eleições suplementares. Súmula n.º 1 - de São João del-Rei. Relatada pelo Sr. Mário Rocha. Tomaram conhecimento da decisão suscitada pela Comissão Apuradora sobre a validade de uma cédula de urna da 3ª seção do distrito de Nazareno (S. João del-Rei) e declararam nulo o voto dado ao candidato nicano pelo arremato, por se achar visivelmente assimilada a cédula respectiva. Relator Sr. Lóbo de Resende. Súmula n.º 2 - de S. João del-Rei - 2ª seção de Arcaçó. Relator Dr. Lóbo de Resende. Distinguiram de apurar o voto do distrito de São João del-Rei. Súmula n.º 9.193, contra os votos cancelados palavras - é válida a entrada da Relator Dr. Lóbo de Resende. Gomes Faria.

Drs. Sebastião de Souza e Honório Costa, venceu a preliminar de se converter o julgamento em deliberação. Contar os votos dos Desembargadores Juri Alcides e Cleonor Araújo. Mandaram ainda não apurar o voto de Juri Anastácio Ribeiro e recomendar mandado procurador o cancelamento da inscrição de Juri Desuandes dos Reis, título sob n.º 13.725 e de Juri Anastácio Ribeiro, título sob n.º 9006. Falou pela União Democrática Nacional o Sr. Matheus Salomé. Juiz de Paz de Bastiense. 3.ª seção de Tugurio - Relator Sr. Lobo de Resende. Rejeitada a preliminar de não se apurar um voto tomado em separado por implicar em desconhecimento de sílilo, mandaram apurar em separado o referido voto. Juiz de Paz de Bom Sucesso. 2.ª seção de São Tiago. Mandaram apurar dez (10) cédulas para juiz de paz, parte em penas e parte dactilografadas, vencido o Sr. Honório Costa. Juiz de Paz de Bom Sucesso. 5.ª seção de São Tiago - Mandaram apurar onze (11) cédulas para vereador e onze (11) para juiz de paz, parte em penas e parte dactilografadas, vencido o Sr. Honório Costa. Falou pela União Democrática Nacional o Sr. Matheus Salomé. Foi relator de esta Juiz de Paz, bem como da n.º 4, o Sr. Sr. Lobo de Resende. Juiz de Paz de Leopoldina. Zona 75.ª 10.ª seção da Sede. Relator Sr. Lobo de Resende. Por desempate, anularam o voto do elitor Jorge Pinto Dias, título n.º 6.739. e mandaram apurar o título para se apresentarem ao juiz Eleitoral da Zona, vencidos o Desembargador Juri Alcides, Drs. Sebastião de Souza e Lobo de Resende e anularam o voto do elitor Jordina Diva da Silva, ti-

811

Auto sob n° 8787, Com Fez os votos dos Srs. Honras Costa  
e Anastasio de Souza. Habou pelo Partido Republica-  
no o Sr. Antonio de Oliveira Guimarães, nada mais  
havendo o Exellentissimo seu hon. Desemb. por J. do Presi-  
te. declarou encerrada a sessão, e para constar  
lavrei a susa. de ato. Augusto Gomes Figueira de Souza  
Secretario do Tribunal.

Augusto Ribeiro